



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEARIA N.º 137 / DES, de 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 549.421/75, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afastação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas e de já zidas ainda que fora da faixa de domínio da rodovia BR - 230, trecho CABEDELO - DIVISA PB/CE, subtrecho ITAPUÃ - CAMPINA GRANDE, entre as estacas 1430 - 5425, numa extensão de 79.900 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento em 15 de dezembro de 1969 e consonte de senhos nas PEET-45/70 até PEET-95/70, depositados no Arquivo Técnico da D.N.E.R.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

Q.D. de U. 1.º  
5 sessões  
Parte II

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER

Publicado no Boletim Administrativo N.º 246  
de 23/12/1976

Sanduichense

VENÍCIO PEDROSI — Metr. 1.573